

**Centro de custo:** Comissão de Acompanhamento da Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação

**Para:** PPG

Prezados(as),

Encaminho o resultado do Procedimento de Heteroidentificação, realizado em 11 de março de 2025, conforme ata de reunião da comissão, Processo SEI 23106.027720/2025-04

Desenvolvimento Sustentável	Alcione Santiago da Silva	Deferido
Desenvolvimento Sustentável	Izabelle Luiza Moreira Lopes	Deferido
Desenvolvimento Sustentável	Janaina Vieira da Rocha	Deferido
Desenvolvimento Sustentável	Paulo Victor Machado Vieira	Deferido

Resolução CEPE n. 090/2022:

Art. 36. O(A) candidato(a) tem direito a interpor recurso por divergência em relação ao parecer emitido ou por vício de forma.

§ 1º O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, no prazo estabelecido em edital, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

§ 2º O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado exclusivamente na forma prevista no respectivo edital.

Art. 37. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova verificação presencial.

Art. 38. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

Em 14/03/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Taíze Carvalho Santos, Técnico(a) em Assuntos Educacionais do Decanato de Pós-Graduação**, em 14/03/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12526726** e o código CRC **0051FAED**.

